



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

DECRETO Nº030/2020

“Dispõe sobre o Luto Oficial por 03 dias.”

O Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Sr. Márcio Willian Maia Alencar, no uso das suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Luto oficial por (03) dias, sendo hoje 15 de Outubro, o fechamento de todos os Órgãos Públicos no município de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em virtude do falecimento do **Sra. MARIA ALENCAR DE CARVALHO** por se tratar de uma das cidadãs mais velha deste município e que se destacou na cidade, sendo familiar de Funcionários Públicos que contribuem com a Administração Direta deste município, Alegrete do Piauí-PI, abrangendo a administração pública e estabelecimentos privada, ressalvadas as atividades essenciais, assim definida de acordo com a Constituição Federal Art. 9 Parágrafo 1º.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí-PI em 15 de Outubro de 2020.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE**


Márcio Willian Maia Alencar
Prefeito Municipal